



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 94 / 2014

Campo Mourão, 31/01/14 Horas 16:16

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

013/14

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>03/02/2014</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja feita manutenção em todas as Academias da Terceira Idade – ATI e Academias da Primeira Idade – API, instaladas no município.

- Praça Alvorada (Lar Paraná);
- Parque Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago);
- Piquirivaí;
- Praça Governador Moysés Lupion (Cohapar);

### JUSTIFICATIVA:

A manutenção se faz necessária para que proporcione segurança necessária para a prática de atividades físicas dos frequentadores, e também para que permaneçam sempre em bom estado de conservação.

ORIGEM/DESTINATÁRIO: <u>98</u>
DATA: <u>06/02/14</u>



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 31 de janeiro de 2014.

  
Professora Nelita Piacentini  
Vereadora PSD

/jfi



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 94 / 2014

Campo Mourão, 17 / 03 / 14 Horas 08:00

Marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

013/14

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja feita manutenção em todas as Academias da Terceira Idade – ATI e Academias da Primeira Idade – API, instaladas no município.

### JUSTIFICATIVA:

A manutenção se faz necessária para que proporcione segurança necessária para a prática de atividades físicas dos frequentadores, e também para que permaneçam sempre em bom estado de conservação.



  
P. Deferimento,



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de janeiro de 2014.

**Professora Nelita Piacentini**  
Vereadora PSD

/jfi



# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

INDICAÇÃO Nº 94 /2014.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2014.

.....  
Marcelo  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa

2398/2013 - 22/08 - INDICAÇÃO - Isidoro Moraes - REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, QUE SE LOCALIZA NA RUA CARLOS MASSARETO Nº1101 (ANEXO AO CLUBE DE MÃES), NO JARDIM SANTA CRUZ.

2942/2013 - 04/11 - INDICAÇÃO - Edson Battilani - PROVIDENCIAR REPAROS NO TELHADO E NA ILUMINAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA - ATI E DA PRIMEIRA - API, NA PRAÇA ANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO.

3082/2013 - 05/11 - INDICAÇÃO - Jorge Pereira - PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA DA ACADEMIA E QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 31/01/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____ 94/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Nelita Piacentini.....

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: Ao autor, para especificar as ATI's e API's que deseja que sejam realizadas as manutenções.**
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/ 01 /2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/02/2014.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____ 94/2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2014	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Nelita Piacentini.....

#### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 03/ 02 /2014.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Ulisses Lima Takarada*

**Ulisses Lima Takarada**

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148